



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

PROGRAMA BOLSA DE ESTUDO – PARCELA 01/2019

ROQUE LUIZ MENEGHINI, Prefeito de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca os alunos que tiveram suas inscrições deferidas no Programa de Bolsa de Estudo, Parcela 01/2019 para prestação de serviço voluntário.

Art. 1º O objeto para qual os estudantes estão sendo convocados, é a participação nas ações relacionadas ao mês de Maio. A programação está organizada pelo seguinte período: **Período 01** – Auxiliar na Festa de Confraternização Anual dos Idosos - 01/05/2019 às 10 horas.

Art. 2º Somente poderão se inscrever os beneficiários do Programa de Bolsa de Estudos que possuem idade igual ou superior a 18 anos.

Art. 3º Para cada período de trabalho voluntário prestado, o estudante receberá comprovante de 4h (quatro horas), conforme quadro abaixo que especifica o período, data, local, horários e número de vagas disponibilizadas.

01. Quadro de período disponibilizado

Período	Data	Local	Horário	Número de vagas
Período 01	01/05/2019	Salão Paroquial	10h00min às 14h00min	Ilimitadas

Art. 4º A inscrição do período 01 será realizada somente na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude. Os estudantes deverão seguir o modelo em anexo neste Edital de Convocação. O mesmo deverá ser preenchido e assinado pelos beneficiários e deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude por qualquer indivíduo, no ato representando o requerente, o qual se responsabilizará pela mesma na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, **até o dia 17/04/2019, às 17h30min.**



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

§ 1º A Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, receberá as inscrições protocolando o recebimento e no mesmo momento deferindo ou indeferindo.

§ 2º A homologação das inscrições será divulgada no site do município no dia **22/04/2019**.

§ 3º O estudante receberá comprovante de 4h (quatro horas).

§ 4º Estudantes contemplados pelo Programa de Bolsa de Estudos e que não realizaram as horas obrigatórias de serviço voluntário no ano de 2019, permanecem inadimplentes conforme a Lei nº3081/2018 Art. 3º § 5º.

Art. 5º Casos omissos ao edital, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a municipalidade.

Guaraciaba/SC, aos 01 de Abril de 2019.

ROQUE LUIZ MENEGHINI

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

ANEXO 01

Requerimento de inscrição ao serviço voluntário obrigatório

Nome completo

CPF

Idade

Período de inscrição

Período 01

Assinatura